



Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**

## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### **PARECER CONCLUSIVO**

#### **HOSPITAL DOM MALAN – 3º TRIMESTRE/2021**

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2021, no âmbito do Contrato de Gestão nº 007/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH (antiga Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar), para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela contratada no Hospital Dom Malan, no Município de Petrolina/PE.

### **INTRODUÇÃO**

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 034/2021, referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2021 (Hospital Dom Malan).**

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

Para emissão do presente Parecer, essa Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

*“**Art. 16.** Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.*

O Parecer Técnico e anexos referem-se aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Dom Malan, no 3º trimestre/2021, os quais foram encaminhados à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 14/02/2022, através do Ofício DGMMAS nº 089/2022, pelo SEI de nº 2300000999.000008/2022-72.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

## **UNIDADE ANALISADA**

O Hospital Dom Malan, cujo contrato encontrou-se vigente, à época, de acordo com o Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 007/2010 assinado em 20/12/2021, com efeitos retroativos à 04/05/2021, findando em 03/05/2022, sendo Unidade de referência materno-infantil, possui perfil de atendimento à urgência e emergências 24 horas nas áreas de clínica médica, pediátrica, cirúrgica e obstétrica, sendo referência para atendimento exclusivamente à mulher e à criança. No ambulatório de egressos são atendidas as especialidades: clínica médica, nutrição, fonoaudiologia, fisioterapia, psicologia, terapia ocupacional, enfermagem e serviço social.

A Unidade, conforme aos Anexos Técnicos I e II do 31º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2010 possui Indicadores de Produção: Saídas Hospitalares, Atendimento Ambulatorial, Atendimentos a Urgências, Realização de Cirurgias, Atendimento Oncológico e Exames Citopatológicos. Já para os indicadores de Qualidade, vejamos: Qualidade da Informação, Atenção ao Usuário, Controle de Infecção Hospitalar, Taxa de Cesariana em Primíparas, Proporção de Óbitos Maternos Investigados, Proporção de Óbitos Fetais Analisados, Proporção de recém-nascido com 1º dose de vacina Hepatite B e de recém-nascido com vacina BCG e Mortalidade Operatória.

Ressalta-se que em 09/08/2021 foi assinado o 40º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 007/2010, o qual tem por objeto o repasse do recurso destinado ao rateio dos custos indiretos da Administração Central da Organização Social da Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR. Desta forma o valor de Repasse mensal da Unidade é de **R\$ 5.595.956,16 (cinco milhões quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)**. Vale mencionar que em 01 de junho de 2021 foi assinado o 40º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2010, cujo objeto é o repasse de incentivo financeiro federal de custeio, em parcela única, em caráter excepcional e temporário, o valor de R\$ 31.901,13 (trinta e um mil, novecentos e um reais e treze centavos), para a execução de ações de vigilância, de alerta e de resposta à emergência da Covid-19, no contexto da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente da pandemia.

A Unidade é gerenciada pela Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, que a época da formalização do Contrato de Gestão era denominada Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, passando a nova denominação após a lavratura em cartório em 01 de setembro de 2021.

Para avaliação do Hospital Dom Malan, o Contrato de Gestão nº 007/2010 prevê regras dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última está vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorra descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo:

### **Quadro 01 – Sistema de Avaliação por Peso de Produção**

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
INTERNACÃO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
AMBULATORIO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
CIRURGIAS	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a cirurgias x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a cirurgias x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos a cirurgias x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos a cirurgias x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos a cirurgias x 30% do orçamento do hospital

Fonte: Anexo Técnico III do 31º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 007/2010.

## 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

De acordo com o Anexo I do 31º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2010, as metas contratadas correspondem a 1.226 saídas hospitalares/mês, 8.750 atendimentos à urgência/mês, 5.085 atendimentos ambulatoriais/mês, 510 cirurgias/mês, 9.786 atendimentos oncológicos/mês e 3.000 cotas de exames citopatológicos/mês.

### 1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer Técnico CTAI nº 034/2021, o total de Saídas Hospitalares no trimestre avaliado atingiu o volume de **3.329** saídas, representando um percentual de **90,51%**, **cumprindo a meta contratada**, tendo a Unidade apresentado o seguinte desempenho:

**Tabela 01. Saídas Hospitalares**

Saídas Hospitalares Hospital Dom Malan – Julho a Setembro/2021				
Meses	julho	agosto	setembro	3º Tri/21
Contratado	1.226	1.226	1.226	3.678
Realizado	1.096	1.192	1.041	3.329
% Contratado x Realizado	89,40%	97,23%	84,91%	90,51%
Status da Meta				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 034/2021 - Hospital Dom Malan 3º Trimestre – 2021

### 1.2 Atendimento à Urgência

Conforme informações apresentadas no Parecer Técnico CTAI nº

034/2021, o total de Atendimentos à Urgência no trimestre avaliado atingiu o volume de 18.383 atendimentos, representando um percentual de 70,03%, **não cumprindo a meta contratada**, tendo a Unidade apresentado o seguinte desempenho:

**Tabela 02. Atendimento de Urgência**

Atendimentos à Urgência Hospital Dom Malan Julho a Setembro/2021				
Meses	julho	agosto	setembro	3º tri/21
Contratado	8.750	8.750	8.750	26.250
Realizado	6.154	6.080	6.149	18.383
% Contratado x Realizado	70,33%	69,49%	70,27%	70,03%
Status da Meta				Não Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 034/2021 - Hospital Dom Malan 3º Trimestre – 2021

### 1.3 Atendimento Ambulatorial

Conforme informações apresentadas no Parecer Técnico CTAI nº 034/2021, o total de Atendimentos Ambulatoriais no trimestre avaliado atingiu o volume de **25.365** atendimentos, representando um percentual de **166,27%**, **cumprindo a meta contratada**, tendo a Unidade apresentado o seguinte desempenho:

**Tabela 03. Atendimento Ambulatorial**

Atendimentos Ambulatoriais Hospital Dom Malan Julho a Setembro/2021				
Meses	julho	agosto	setembro	3º tri/21
Contratado	5.085	5.085	5.085	15.255
Realizado	8.380	8.796	8.189	25.365
% Contratado x Realizado	164,80%	172,98%	161,04%	166,27%
Status da Meta				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 034/2021 - Hospital Dom Malan 3º Trimestre – 2021

### 1.4 Realização de Cirurgias <sup>1</sup>

Conforme informações apresentadas no Parecer Técnico CTAI nº 034/2021, o total de Cirurgias realizadas no trimestre avaliado atingiu o volume de 1.464 Cirurgias, representando um percentual de 95,69%, **cumprindo a meta contratada**, tendo a Unidade apresentado o seguinte desempenho:

**Tabela 04. Realização de Cirurgias**

Realização de Cirurgias Hospital Dom Malan Julho a Setembro/2021				
Meses	julho	agosto	setembro	3º tri/21
Contratado	510	510	510	1.530
Realizado	487	532	445	1.464
% Contratado x Realizado	95,49%	104,31%	87,25%	95,69%
Status da Meta				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 034/2021 - Hospital Dom Malan 3º Trimestre – 2021

### 1.5 Exames Citopatológicos <sup>2</sup>

De acordo com o 31º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2010 esse quesito está inserido no rol dos indicadores de produção com a meta de 3.000 cotas/mês, salientado que não é valorado sendo apenas monitorado.

Após análise do Parecer CTAI nº 034/2021 verificamos o não envio dos dados.

**Tabela 05. Exames Citopatológicos**

Exames Citopatológicos Hospital Dom Malan Julho a Setembro/2021				
Meses	julho	agosto	setembro	3º Tri/2021
Contratado	3.000	3.000	3.000	9.000
Realizado	Não Enviado	Não Enviado	Não Enviado	Não Enviado
% (Contratado x Realizado)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Status da Meta				Inconclusivo

Fonte: Parecer CTAI 034/2021 – Hospital Dom Malan 3º Trimestre – 2021

Nota 01: Indicador de Acompanhamento

### 1.6 Atendimentos Oncológicos<sup>3</sup>

De acordo com o 31º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2010 esse quesito está inserido no rol dos indicadores de produção, valorado, com a meta de 9.786 atendimentos oncológicos/mês.

Após análise do Parecer CTAI nº 034/2021 verificamos o não envio dos dados.

**Tabela 06. Atendimentos Oncológicos**

Atendimentos Oncológicos Hospital Dom Malan Julho a Setembro/2021				
Meses	julho	agosto	setembro	3º Tri/2021
Contratado	9.786	9.786	9.786	29.358
Realizado	Não Enviado	Não Enviado	Não Enviado	Não Enviado
% (Contratado x Realizado)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Status da Meta				Inconclusivo

Fonte: Parecer CTAI 034/2021 – Hospital Dom Malan 3º Trimestre – 2021

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os indicadores da Parte Variável definidos para o Hospital Dom Malan estão descritos no Anexo Técnico II do 31º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, sendo eles:

- a) Qualidade da Informação:** busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em Apresentação de AIH, Diagnóstico Secundário e Taxa de Identificação de Origem do Paciente;
- b) Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário<sup>4</sup> e Resolução de Queixas. Por se tratar de um requisito de acompanhamento, não tem valoração financeira;
- c) Controle de Infecção Hospitalar:** tem o objetivo de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar. Incluem os indicadores: Densidade de Infecção Hospitalar em UTI Adulto, Pediátrica e Neo, Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central (CVC) em UTI Adulto, Pediátrica e Neo, e Taxa de Utilização de CVC na UTI Adulto, Pediátrica e Adulto, Taxa de utilização de VM em UTI Adulto, Pediátrica e Neo;
- d) Taxa de Cesarianas em Primíparas:** busca refletir parte do resultado obtido com o processo de melhoria contínua;
- e) Proporção de Óbitos Maternos Investigados:** objetiva monitorar a mortalidade materna para melhoria da saúde feminina;
- f) Proporção de Óbitos Fetais Analisados:** acompanhar os óbitos neonatais ocorridos durante determinado período;
- g) Proporção de Recém Nascidos vacinados contra Hepatite B e com a BCG:** avaliar a qualidade da assistência prestada ao recém-nascido;
- h) Mortalidade Operatória:** Monitora o desempenho assistencial na área de cirurgia. Indicadores: Taxa de Mortalidade Operatória Estratificada por Classe (1 a 5) e Taxa de Cirurgia de Urgência.

**Tabela 07. RESUMOS DOS INDICADORES DE QUALIDADE <sup>5</sup>**

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – 2021					
Hospital Dom Malan- Abril a Junho/2021 – Julho a Setembro					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		julho	agosto	setembro	
<b>1. Qualidade da Informação</b>					
1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar.	a) mínimo de 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	Não informado	Não informado	Não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações
1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários (não valorado)	a) 22% em clínica cirúrgica; b) 14% em clínica médica; c) 10% em clínica obstétrica; d) 7% em clínica pediátrica.	Não informado	Não informado	Não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações
1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente ( não valorado)	a) mínimo de 90% de CEP's válidos e compatíveis.	Não informado	Não informado	Não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações
2. Controle de Infecção Hospitalar	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida.</b>
3. Taxa de Cesarianas em Primíparas	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida.</b>
4. Proporção de Óbitos Maternos Investigados	a) 100% dos óbitos maternos investigados.	100,00%	Sem óbito	Sem óbito	No período em análise a Unidade <b>cumpriu a meta exigida.</b>
5. Proporção de Óbitos Fetais Analisados	a) mínimo de 50% dos óbitos fetais analisados com peso igual ou menor que 2.500g.	100,00%	100,00%	100,00%	No período em análise a Unidade <b>Cumpriu a meta exigida.</b>
<b>6. Proporção de Recém-Nascidos Vacinados</b>					
6.1 Hepatite B	a) 100% dos nascidos vivos vacinados nas primeiras 12 horas de vida.	97,90%	98,83%	99,27%	A Unidade <b>não cumpriu a meta nos meses do trimestre.</b>
6.2 BCG	a) 100% dos nascidos vivos com peso maior que 2.000g vacinados antes da alta.	90,65%	94,51%	95,07%	A Unidade <b>não cumpriu a meta nos meses do trimestre.</b>
<b>7. Mortalidade Operatória</b>					
7.1 Mortalidade Operatória	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida.</b>
7.2 Taxa de cirurgia de Urgência	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida.</b>
<b>8. Atenção ao Usuário (Requisito de Acompanhamento – não valorado)</b>					
8.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário (Ambulatorial e Internamento)	Envio da planilhas de consolidação até 20º dia útil do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida.</b>
8.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu o percentual de 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, <b>cumprindo assim a meta.</b>

**Fonte:** Parecer CTAI nº 034/2021 - Hospital Dom Malan 3º Trimestre – 2021

Acrescentamos ainda que esta Comissão Mista ficou impedida de analisar os anexos referentes ao Sistema de Gestão - Relatório Atividade Assistencial, Relatório de Qualidade e Relatórios da Parte Variável de todos os meses do trimestre em questão, ficando nossa análise restrita às informações enviadas no Parecer Técnico CTAI nº 034/2021. A CTAI esclarece que "quanto à ausência dos anexos de dados dos indicadores no Sistema de Gestão: a) Relatórios de Atividade Assistencial; b) Relatórios de Qualidade; c) Relatórios da Parte Variável (AIHs apresentadas e fora do mês de competência), segundo justificativas apresentadas no anexo OFÍCIO NAE/GATI Nº035/2021 (20907692)"

### 3. COMISSÕES E NÚCLEOS

De acordo com A Cláusula Terceira do 18º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 007/2010, nos itens elencados abaixo, dispõe que a Unidade compromete-se a:

"3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Prontuários Médicos, Óbitos, Ética Médica e Controle de Infecção Hospitalar.

3.1.35 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos".

Ainda de acordo com o 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2010 a saber:

"Cláusula Primeira - Possuir e manter em pleno funcionamento um Núcleo de Epidemiologia - NEP, que será responsável pela realização de vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória no âmbito hospitalar, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico."

Consta no Parecer CTAI nº 034/2021 em seu item 5.4 (Dos Outros Indicadores Requisitos de Acompanhamento - Sem valoração financeira), que "a Unidade cumpriu as metas para todos os Indicadores de Requisitos de Acompanhamento (sem valoração financeira) no trimestre avaliado, exceto Percentual de Médicos com Título de Especialista.<sup>6</sup>"

#### 4. APONTAMENTO DE DESCONTO

De acordo com o Parecer CTAI nº 034/2021, no que concerne ao apontamento de descontos, observa-se que o Hospital Dom Malan **não cumpriu a meta** nos Indicadores de Produção Atendimento à Urgência e os Indicadores de Qualidade Proporção de Recém Nascidos Vacinados - Vacina Hepatite B e Vacina BCG, conforme descrição na tabela abaixo.

**Tabela 08. Apontamentos de Descontos**

Repasso Variável - Hospital Dom Malan - 3º Trimestre/2021			
INDICADORES DE PRODUÇÃO (20%)			R\$ 3.271.957,64
Atendimento Urgência/Emergência(20%)			R\$ 654.391,53
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
3º tri/21	70,03%	10,00%	R\$ 65.439,15
Sub Total			R\$ 65.439,15
INDICADORES DE QUALIDADE (10%)			R\$ 545.326,27
Indicador de Vacinas (10%)			R\$ 54.532,63
Proporção Recém-Nascidos Vacinados-BCG (5%)			R\$ 27.266,31
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
julho	97,90%	100,00%	R\$ 27.266,31
agosto	98,83%	100,00%	R\$ 27.266,31
setembro	99,27%	100,00%	R\$ 27.266,31
Sub Total			R\$ 81.798,94
Proporção Recém-Nascidos Vacinados-BCG (5%)			R\$ 27.266,31
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
julho	90,65%	100,00%	R\$ 27.266,31
agosto	94,51%	100,00%	R\$ 27.266,31
setembro	95,07%	100,00%	R\$ 27.266,31
Sub Total			R\$ 81.798,94
<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>			<b>R\$ 229.037,03</b>

Fonte: Parecer CTAI nº 216/2021 - Hospital Dom Malan 3º Trimestre - 2021

A Unidade apresentou justificativas quanto ao não cumprimento da meta dos indicadores acima apontados, através dos Ofícios nº 282/2021, nº 287/2021 e nº 019/2022, os quais foram analisados pela CTAI, que opinou favoravelmente às justificativas apresentadas, conforme visto em seu Parecer Técnico, página 5.

Vale ressaltar a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

§ 5º - "Nas contratações firmadas com

*Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.*

## **5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DE CONTRATO DE GESTÃO**

O Parecer CTAI nº 216/2021 afirma que *“A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Hospital Dom Malan, gerenciada pela Organização Social de Saúde – Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020 e a Lei Federal nº 14.189, de 28 de julho de 2021, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria.”*

## **6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR**, foi publicado o Decreto nº 50.042 em 30/12/2020, retroagindo seus efeitos a 28/11/2020. Assim, durante o trimestre em análise, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2010, a saber:

*“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção”.*

## **7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS**

As informações Financeiras do Contrato de Gestão nº 007/2010 no 2º trimestre de 2021, foram encaminhadas através do anexo “Informação nº 60/2021/SES – SFPC” e “Informação nº 61/2021/SES – SFPC”.

### **7.1. Informações Financeiras - Custeio**

Após análise, percebe-se que a Unidade extrapolou em todos os meses do 2º trimestre o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2010, que diz:

*“A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados no **HOSPITAL DOM MALAN**”*

A Unidade utilizou os percentuais de 70,74% (abril), 73,98% (maio) e 77,79% (junho), perfazendo no 2º trimestre de 2021 o percentual de 73,17%, não cumprindo a cláusula contratual no trimestre em análise.

HOSPITAL DOM MALAN - CUSTEIO				
COMPETÊNCIA	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	2º TRI/2021
Receita	R\$ 5.493.716,98	R\$ 5.491.982,81	R\$ 5.495.685,11	R\$ 16.481.384,90
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 5.261.046,67	R\$ 5.407.212,42	R\$ 5.457.781,30	R\$ 16.126.040,39
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 232.670,31	R\$ 84.770,39	R\$ 37.903,81	R\$ 355.344,51
Saldo de provisões do mês	R\$ 401.705,58	R\$ 242.248,10	R\$ 232.971,16	R\$ 876.924,84
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 5.662.752,25	R\$ 5.649.460,52	R\$ 5.690.752,47	R\$ 17.002.965,23
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	(169.035,27)	(157.477,71)	(195.067,36)	R\$ (521.580,33)
<b>REPASSE</b>	<b>R\$ 5.453.262,74</b>	<b>R\$ 5.453.262,74</b>	<b>R\$ 5.453.262,74</b>	<b>R\$ 16.359.788,22</b>
<b>DESPESA (ITEM 1)</b>	<b>R\$ 3.576.926,11</b>	<b>R\$ 3.677.184,15</b>	<b>R\$ 3.732.395,16</b>	<b>R\$ 10.986.505,42</b>
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 276.760,54	R\$ 341.480,17	R\$ 334.262,09	R\$ 952.502,80
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ 4.020,00	R\$ 15.880,00	R\$ 11.820,00	R\$ 31.720,00
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>DESPESA (ITEM 6)</b>	<b>R\$ 280.780,54</b>	<b>R\$ 357.360,17</b>	<b>R\$ 346.082,09</b>	<b>R\$ 984.222,80</b>
<b>TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)</b>	<b>3.857.706,65</b>	<b>4.034.544,32</b>	<b>4.078.477,25</b>	<b>11.970.728,22</b>
<b>Percentual (RH/Repasse)</b>	<b>70,74%</b>	<b>73,98%</b>	<b>74,79%</b>	<b>73,17%</b>

**Fontes:** INFORMAÇÃO Nº 60/2021/SES – SFPC – PROCESSO Nº 2300000999.000008/2022-72 – HOSPITAL DOM MALAN – 2º trimestre/2021

### 7.1. Informações Financeiras - Covid

Após análise, percebe-se que a Unidade extrapolou em todos os meses do 2º trimestre o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2010, que diz:

*“A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados no **HOSPITAL DOM MALAN**”*

A Unidade utilizou os percentuais de 83,40% (abril), 84,47% (maio) e 105,96% (junho), perfazendo no 2º trimestre de 2021 o percentual de 91,27%, não cumprindo a cláusula contratual no trimestre em análise.

HOSPITAL DOM MALAN - COVID				
COMPETÊNCIA	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	2º TRI/2021
Receita	R\$ 275.757,58	R\$ 275.757,58	R\$ 275.757,58	R\$ 827.272,74
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 274.751,74	R\$ 314.587,86	R\$ 362.143,06	R\$ 951.482,66
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 1.005,84	R\$ (38.830,28)	R\$ (86.385,48)	R\$ (124.209,92)
Saldo de provisões do mês	R\$ 45.744,44	R\$ 69.358,72	R\$ 16.333,56	R\$ 131.436,72
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 320.496,18	R\$ 383.946,57	R\$ 378.476,62	R\$ 1.082.919,37
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	(44.738,60)	(108.188,99)	(102.719,04)	R\$ (255.646,63)
<b>REPASSE</b>	<b>R\$ 275.757,58</b>	<b>R\$ 275.757,58</b>	<b>R\$ 275.757,58</b>	<b>R\$ 827.272,74</b>
<b>DESPESA (ITEM 1)</b>	<b>R\$ 196.728,31</b>	<b>R\$ 230.729,01</b>	<b>R\$ 245.847,02</b>	<b>R\$ 673.304,34</b>
6.1.1.1 - Médicos	R\$ -	R\$ 2.200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ 33.240,00	R\$ -	R\$ 45.240,00	R\$ 78.480,00
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>DESPESA (ITEM 6)</b>	<b>R\$ 33.240,00</b>	<b>R\$ 2.200,00</b>	<b>R\$ 46.340,00</b>	<b>R\$ 81.780,00</b>
<b>TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)</b>	<b>229.968,31</b>	<b>232.929,01</b>	<b>292.187,02</b>	<b>755.084,34</b>
<b>Percentual (RH/Repasse)</b>	<b>83,40%</b>	<b>84,47%</b>	<b>105,96%</b>	<b>91,27%</b>

**Fonte:** INFORMAÇÃO Nº 61/2021/SES – SFPC – PROCESSO Nº 2300000999.000008/2022-72 – HOSPITAL DOM MALAN – 2º trimestre/2021

*Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: "Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.*

## **8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, esta Comissão faz as seguintes recomendações à citada Comissão, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 007/2010 – Hospital Dom Malan:**

1. Referente ao Indicador de Produção Realização de Cirurgias, esta Comissão Mista ressalta que de acordo com o 31º Termo Aditivo este indicador possui valoração financeira, o Parecer Técnico CTAI nº 034/2021 aponta em seu Item 5.3 que o mesmo é item de acompanhamento sem valoração financeira, divergindo assim do Termo Aditivo que tem como objeto a inserção deste indicador no rol dos indicadores valorados com a meta específica de 510 cirurgias/mês. Diante das inconsistências, solicitamos esclarecimentos e reiteramos este ponto questionado no 2º trimestre.

2. Esta Comissão não localizou informações sobre o Indicador de Produção Exames Citopatológicos. Conforme o 31º Termo Aditivo este indicador é de acompanhamento. Desta feita, solicitamos o envio das informações acerca do mesmo no trimestre objeto deste parecer.

3. Esta Comissão não localizou informações sobre o Indicador de Produção atendimentos Oncológicos. Conforme o 31º Termo Aditivo este indicador é valorado. Sendo assim, solicitamos o envio das informações acerca do mesmo no trimestre objeto deste parecer.

4. Conforme descrito no Anexo Técnico II do 31º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2010, o Indicador de Qualidade Pesquisa de Satisfação do Usuário (Ambulatorial e Internamento), tem como meta o envio das informações consolidadas em planilha, portanto, não havendo percentual mínimo para ser atingido. No Parecer Técnico CTAI nº 034/2021, em seu Item 5.3 Dos Indicadores Requisitos de Acompanhamento - Sem valoração financeira, trás valores percentuais e segregados em "Pesquisas de Satisfação – Internamento" e "Pesquisas de Satisfação – Ambulatorial", divergindo do instrumento contratual. Desta feita, esta Comissão recomenda que as informações sejam apresentadas conforme reza o Termo Aditivo supracitado.

5. Ainda de acordo com o Item 5.3 Dos Indicadores Requisitos de Acompanhamento - Sem valoração financeira do Parecer Técnico CTAI nº 034/2021, temos as informações acerca do Indicador Taxa de Cirurgia Suspensa. Esta Comissão solicita esclarecimentos acerca do instrumento contratual que lastreia tal indicador no Contrato de Gestão nº 007/2010.

6. Esta Comissão solicita esclarecimentos quanto ao funcionamento da Comissão de Ética Médica da Unidade, durante o terceiro trimestre de 2021.

### **• Reiteraões das Recomendações do 2º Trimestre**

Esta Comissão reitera e pontua abaixo as recomendações enviadas no Parecer do 2º Trimestre:

Reiteração 1. Referente ao Indicador de Produção Realização de Cirurgias, esta Comissão Mista ressalta que de acordo com o 31º Termo Aditivo este indicador possui valoração financeira, o Parecer Técnico CTAI nº 216/2021 aponta em seu Item 5.3 que o mesmo é item de acompanhamento sem valoração financeira, divergindo assim do Termo Aditivo que tem como objeto a inserção deste

indicador no rol dos indicadores valorados com a meta específica de 510 cirurgias/mês. Diante das inconsistências, solicitamos esclarecimentos e reiteramos este ponto questionado no trimestre passado (1º trimestre).

Reiteração 2. Esta Comissão não localizou informações sobre o Indicador de Produção Exames Citopatológicos. Conforme o 31º Termo Aditivo este indicador é de acompanhamento. Desta feita, solicitamos o envio das informações acerca do mesmo no trimestre objeto deste parecer.

Reiteração 3. Esta Comissão não localizou informações sobre o Indicador de Produção Atendimentos Oncológicos. Conforme o 31º Termo Aditivo este indicador é valorado. Sendo assim, solicitamos o envio das informações acerca do mesmo no trimestre objeto deste parecer.

Reiteração 4. Conforme descrito no Anexo Técnico II do 31º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2010, o Indicador de Qualidade Pesquisa de Satisfação do Usuário (Ambulatorial e Internamento), tem como meta o envio das informações consolidadas em planilha, portanto, não havendo percentual mínimo para ser atingido. No Parecer Técnico CTAI nº 216/2021, em seu Item 5.3 Dos Indicadores Requisitos de Acompanhamento - Sem valoração financeira, trás valores percentuais e segregados em "Pesquisas de Satisfação - Internamento" e "Pesquisas de Satisfação - Ambulatorial", divergindo do instrumento contratual. Desta feita, esta Comissão recomenda que as informações sejam apresentadas conforme reza o Termo Aditivo supracitado.

Reiteração 5. Ainda de acordo com o Item 5.3 Dos Indicadores Requisitos de Acompanhamento - Sem valoração financeira do Parecer Técnico CTAI nº 216/2021, temos as informações acerca do Indicador Taxa de Cirurgia Suspensa. Esta Comissão solicita esclarecimentos acerca do instrumento contratual que lastreia tal indicador no Contrato de Gestão nº 007/2010.

Reiteração 6. Esta Comissão solicita esclarecimentos quanto ao funcionamento da Comissão de Ética Médica da Unidade, durante o segundo trimestre de 2021.

## **CONCLUSÃO**

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 034/2021, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 007/2010 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 2º trimestre/2021, exceto com relação aos Indicadores Atendimento à Urgência, Proporção de Recém Nascidos Vacinados Vacina BCG, Proporção de Recém Nascidos Vacinados Vacina Hepatite B e Realização de Cirurgias. Apesar disso, o Hospital Dom Malan vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.  
Salvo Melhor Juízo.

Recife, 18 de março de 2022

**BRUNA RAMOS PAES BARRETO**

Matrícula 434.732-3 / SES  
(Atestado Médico)

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**

Matrícula 324.268-4 / SEPLAG  
Revisor

**KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA**

Matrícula 434.139-2 / SES  
Revisora

**MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO**

**PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE**

Matrícula 389.822-9 / SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 18/03/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 18/03/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 18/03/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 18/03/2022, às 12:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22468769** e o código CRC **914317F7**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO** □

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: